

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

À Diretoria Regional do Banco Bradesco S/A.

Avenida do Contorno, 5892, CEP 30110-042 Savassi, Belo Horizonte/ MG.

Assunto: Adoção de medidas de segurança - Agência Bradesco Praça da Cacimba, Betim/MG;

Com minhas cordiais saudações valho-me da presente para manifestar repulsa ao episódio e aos fatos criminosos ocorridos da Agência Bradesco Praça da Cacimba, Rua Felipe dos Santos, 751 - Centro, Betim - MG, 32600-214, certamente como decorrência da completa omissão de medidas de segurança no local.

Conforme relatos recebidos, no dia 16/11/2023 diversos delinquentes adentraram ao ambiente da agência, em seus vários pisos e repartições, proferindo palavras de 'baixo calção' contra os trabalhadores. Posteriormente, adentraram nos banheiros da agência, se dependuraram nas janelas, aberturas pelas quais arremessavam coisas e objetos. Não satisfeitos, empreenderam esforços para arrombar a porta do banheiro interno e da cantina, local restrito aos empregados para guarda e realização de refeições, gritando palavras de ordem e de xingamentos em tom ameaçador, acuando os empregados e, por não conseguirem adentrar ao recinto, partiram para as estações de trabalho apertando os teclados e com evidente tentativa de manusear os computadores do local.

Em razão da gritaria que se sucedeu os meliantes desceram as escadas proferindo diversos palavrões e saíram da agência. Não contentes com seus atos, ao virem que havia uma bancária retornando do horário de almoço, pois ela estava estacionando o carro nas proximidades da porta da agência, ao sair do veículo ela fora jogada em cima da lataria, tendo ferido o seu pulso. Além disso, segundo relatos, ato seguinte, os infratores colocaram os órgãos genitais para fora da calça e ficaram apontando-os para a bancária.

O Sindicato realça que as cláusulas 35 e 88 da Convenção Coletiva são determinantes no sentido da obrigação do Banco em adotar medidas de segurança, sem descuidar da legislação de regência. Sendo certo que todos os atos ocorreram especialmente no horário de trabalho e sem que houvesse qualquer segurança implementada pelo Banco para coibir tais atos contra os trabalhadores e/ou mesmo em proteção ao seu próprio patrimônio. Vale destacar que qualquer fato que viesse, venha ou tenha maculado objetiva ou subjetivamente algum dos empregados se situa na órbita da responsabilidade objetiva da Empresa.

Diante disso, o Sindicato solicita a imediata adoção de medidas de segurança no referido local, com colocação de vigilantes e outros meios de segurança destacados na legislação vigente, dado que a vida e incolumidade física dos trabalhadores não pode ser sopesada e é inegociável.

Atenciosamente.


Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancário de Belo Horizonte e Região

Ramon Silva Rocha Peres

Presidente

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

Rua Tamóios, 611 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.120-050 - Telefone: (31) 3279-7800

www.bancariosbh.org.br